



PARECER Nº 016/2024 – CICT – O.S. Nº 374.

PROTOCOLO Nº 4924/2025 – PROCESSO Nº 1444/2025

Data: 14/05/2025

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 305/2025**, que "Concede a Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial ao Senhor Ednei Blasius".

Autor: Deputado Estadual Carlos Avalone

Coautor: Deputado Max Russi

Relator: Deputado Estadual Valmir Moreira

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 14/05/2025, conforme previsto na Resolução nº 6.597, de 2019 (art. 4º, VIII), foi encaminhada e recebida pela Comissão de Indústria, Comércio e Turismo no dia 14/05/2025.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 305/2025, de autoria do Deputado Carlos Avalone em coautoria Deputado Max Russi, que visa conceder a "Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial ao Senhor Ednei Blasius".

O senhor Ednei Blasius, empresário respeitado, tem mais de 20 anos de experiência no segmento florestal. É bacharel em Administração pela UNIFLOR (Alta Floresta) e pós-graduado em Gestão Empresarial e Gestão Ambiental pela Faculdade de Diamantino. Possui participação societária em oito empreendimentos no setor de base florestal, com atuação nas áreas de indústria, beneficiamento, exportação, transporte, engenharia, biomassa, além de ser produtor rural e pecuarista.





Sua atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento da cadeia da madeira em Mato Grosso, com foco na valorização do manejo florestal sustentável, essencial para a preservação ambiental, a geração de empregos e a agregação de valor à produção local.

Em apertada síntese, é esborço do que tinha a relatar.

Feito este introyto, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis

Compete a esta Comissão emitir parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso VII, alíneas “a” a “k”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de indústria, comércio e turismo, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 305/2025.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.





A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”.

O Art. 12º da Seção VIII da medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial.

Veja-se:

“Art. 12º A Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial se destina a homenagear personalidades que se tenham feito merecedoras de público reconhecimento por relevantes serviços prestados ao setor industrial do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial serão analisados pela Comissão de Indústria, Comércio e Turismo”.

A Medalha do Mérito Industrial é destinada a homenagear personalidades que se tenham feito merecedoras de público reconhecimento por relevantes serviços prestados ao setor industrial do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, Capítulo II, Seção VIII em seu Artigo 4º.

A homenagem ao Senhor Ednei Blasius, empresário, tem mais de 20 anos de experiência no segmento florestal. É bacharel em Administração pela UNIFLOR (Alta Floresta) e pós-graduado em Gestão Empresarial e Gestão Ambiental pela Faculdade de Diamantino. Possui participação societária em oito empreendimentos no setor de base florestal, com atuação nas áreas de indústria, beneficiamento, exportação, transporte, engenharia, biomassa, além de ser produtor rural e pecuarista.

O homenageado tem enfatizado a importância da capacitação profissional no setor. Projetos como o “Capacitação Parataxonomistas” visam ampliar o conhecimento





e a qualificação dos profissionais envolvidos na identificação de espécies arbóreas, essencial para o manejo florestal sustentável.

Ednei Blasius também tem atuado na promoção internacional do setor florestal de Mato Grosso. Em eventos como o Fórum Global sobre Madeira Legal e Sustentável (GLSTF) na China, ele destacou o potencial das indústrias mato-grossenses em atender mercados internacionais com produtos de madeira provenientes de planos de manejo florestal sustentável, enfatizando a rastreabilidade e legalidade desses produtos.

Além de sua atuação no CIPEM, Blasius é sócio-proprietário da Referência Consultoria Ambiental, localizada em Alta Floresta (MT), especializada em serviços de engenharia florestal e manejo sustentável. Ele também está envolvido em atividades de pecuária e agricultura, demonstrando um compromisso abrangente com o desenvolvimento sustentável do Estado.

Desta forma, o homenageado tem sido uma figura central na promoção de práticas sustentáveis e no fortalecimento do setor florestal em Mato Grosso, contribuindo para o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental da região.

A homenagem ocorre por ocasião do Dia da Indústria, comemorado em 25 de maio, e ganha um significado ainda mais especial em 2025, ano em que a Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT) completa 50 anos de atuação em prol do fortalecimento e desenvolvimento do setor industrial

Deste modo, o mérito ao Senhor Ednei Blasius é válido pelas suas contribuições ao Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Carlos Avalone em coautoria Deputado Max Russi está em consenso com os pressupostos da análise de

mérito.

É o parecer.





III – Voto do Relator

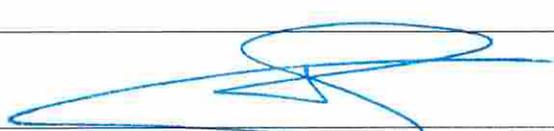
Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 305/2025**, de Autoria do Deputado Estadual Carlos Avalone em coautoria Deputado Max Russi, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 19 de Julho 2025.





IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução (PR) Nº 305/2025 - Parecer Nº: 016/2025	
Reunião da Comissão em <u>19</u> / <u>05</u> / <u>2025</u>	
Presidente: Deputado Estadual Chico Guarnieri	
Relator: <u>Dep. Valmir Moretto</u>	
Voto Relator	
Pelas razões expostas, quanto ao mérito, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 305/2025, de autoria do Deputado Estadual Carlos Avalone em coautoria Deputado Max Russi.	
Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Presidente	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES Vice-Presidente	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Membro Titular	<u>Valmir Moretto</u>
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Titular	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO Membro Suplente	
DEPUTADO BETO DOIS A UM Membro Suplente	
DEPUTADO Dr. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADA JANAINA RIVA Membro Suplente	<u>Jgniva</u>
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	

